



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 830 sexta-feira, 22 de setembro de 2022

Sumário

Poder Executivo.....	1
Licitações.....	1
LEI municipal Nº.1.657, de 22 de setembro de 2022.....	1
LEI COMPLEMENTAR Nº. 032, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.....	3

Poder Executivo

Licitações

LEI MUNICIPAL Nº.1.657, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes às transferências especiais 3158300 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto: (emenda modificativa 01/2022)

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
Projeto							



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 830 sexta-feira, 22 de setembro de 2022

1536 - Transferências Especiais Deputado Federal Diego Andrade	Atendimento ao Público	100%	Cidadãos	101.406,71	0,00	0,00	0,00
---	------------------------	------	----------	-------------------	------	------	------

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 101.406,71 (cento e um mil quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Função	04	ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa	0402	ADM.PÚBLICA MUNICIPAL					
Projeto/atividade	1536	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DEPUTADO FEDERAL DIEGO ANDRADE					
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações					51.406,71
Elemento/valor	449061	Aquisição de Imóveis					50.000,00
Valor total							101.406,71

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes das transferências especiais 3158300, recebidas em 2021, por intermédio do Deputado Federal Diego Andrade, no valor de R\$ 101.406,71 (cento e um mil quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Revoga a Lei Municipal 1.637, de 16 de Agosto de 2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 22 de setembro de 2022.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 830 sexta-feira, 22 de setembro de 2022

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 032, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração do horário de cumprimento de jornada de trabalho do Psicólogo II e do Assistente Social II da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Santana da Vargem decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. O anexo contendo a forma de cumprimento da jornada de trabalho do cargo de Psicólogo II da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Vaga: 01

Provimento – Cargo Efetivo

Carga Horária Semana: 20 (VINTE) horas semanais.

FORMA DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA: 07:00 ÀS 11:00 OU 12:30 ÀS 16:30

Vencimento: R\$ 2.117,30 (dois mil e cento e dezessete reais e trinta centavos)

Art.2º. O anexo contendo a forma de cumprimento da jornada de trabalho do cargo de Assistente Social II da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Vaga: 01

Provimento – Cargo Efetivo

Carga horária semana: 20 (vinte) horas semanais.

FORMA DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA: 07:00 ÀS 11:00 OU 12:30 ÀS 16:30



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 830

sexta-feira, 22 de setembro de 2022

Vencimento: R\$ 2.117,30 (dois mil cento e dezessete reais e trinta centavos)

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem/MG, de 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira